

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ATALANTA

Resolução Nº. 02/2025, 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do Edital 01/2025, referente ao Processo de Escolha de membros suplentes para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atalanta, em atendimento ao que determina a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na nº. Lei Municipal nº1730/2023 torna público:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, de acordo com o novo edital 002/2025.

Art. 2º. O período de suplência do candidato eleito compreende aos anos de 2025-2027.

Atalanta, 03 de setembro de 2025.

Presidente

Maria K Borreio

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atalanta